

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 722/2004 de 10 de Agosto de 2004

1- Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, de 28 de Maio de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República ou no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico profissional, carreira **desenhador**, categoria de técnico profissional principal.

2- O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3- Local de prestação de trabalho - Município de Ribeira Grande.

4- Funções a exercer – O conteúdo do lugar a prover é o constante do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5- Legislação aplicável ao concurso:

- Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Setembro.

6- Forma e local de apresentação de candidaturas:

6.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregues pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito ao Largo Hintze Ribeiro - 9600 – 509 - Ribeira Grande - São Miguel - Açores ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário;

6.2- Do requerimento deverá constar:

a)- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte);

b)- Habilitações literárias;

c)- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do Diário da República ou do Jornal Oficial onde vem anunciado;

d)- Identificação da actual categoria e respectiva antiguidade;

e)- Classificação de serviço nos últimos três anos;

f)- Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

g)- Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

6.3- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da Lei.

6.4- Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a)- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, caso o candidato não seja funcionário desta Autarquia;

b)- Declaração de antiguidade na carreira, na categoria e na função autárquica e de classificação de serviço obtida nos últimos três anos, emitida pela entidade onde se encontra vinculado;

c)- “Curriculum vitae” detalhado, donde constam as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com o maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

7- Além de possuírem os requisitos gerais deverão possuir no mínimo três anos na categoria classificados de Bom, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8- Métodos de selecção – a selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular ; e

b) Entrevista profissional de selecção;

9- Critérios de classificação:

9.1- A classificação final dos candidatos ao concurso será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte formula:

CF= $\frac{AC + EPS}{2}$, em que

2

CF= Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular;

EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

9.2- De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10- O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12- Constituição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º João Vasco Pontes Sousa Pedro, vereador em regime de permanência.

Vogais

efectivos: Eng. Carla Sofia Martins Lopes Almeida Medeiros Brandão da Luz, técnica superior de 2.ª classe, área de engenharia civil;

Manuel António Pinheiro Ferreira, desenhador (técnico profissional especialista).

Vogais

Suplentes: Carlos Alberto Pascoal Vieira da Costa, desenhador principal;

Eng.º Carlos Alberto Raposo Bicudo da Ponte, vereador em regime de não permanência.

01 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara, António Pedro Rebelo Costa.